



## **FESTIVAL DO VINHO DE TORRES VEDRAS 2017 CONCURSO “Vinho Tinto e Vinho Branco de Torres Vedras”**

### **Normas de Participação**

#### **I - Organização**

A Câmara Municipal de Torres Vedras em colaboração com o Instituto Nacional de Investigação Agrária e Veterinária (INIAV) – Dois Portos, organiza o concurso “Vinho Tinto e Vinho Branco de Torres Vedras”, integrado nas Festas da Cidade com o objetivo de distinguir o melhor vinho produzido no concelho de Torres Vedras.

#### **II - Periodicidade**

O concurso terá realização anual.

#### **III - Concorrentes**

Podem concorrer todos os produtores/engarrafadores, singulares ou coletivos, com sede no concelho de Torres Vedras, que engarrafem o seu vinho, com aposição de marca própria e que cumpram as exigências legais.

#### **IV - Condições gerais de admissão**

1. São admitidos a concurso todos os lotes de vinho tinto e branco, certificados pela CVR Lisboa, como:
  - a) Vinhos com Denominação de Origem “Torres Vedras”
  - b) Vinhos com Indicação Geográfica “Lisboa”
2. São admitidos a concurso os vinhos tintos e brancos que respeitem as condições da respetiva categoria, estabelecidas por diploma legal, e que se encontrem engarrafados e rotulados no mercado, segundo as normas em vigor.
3. Cada interessado pode optar por apresentar um lote de vinho branco, um lote de vinho tinto, ou ambos os lotes.
4. Os vinhos propostos a concurso devem:
  - a) Pertencer a um único lote homogéneo proveniente do mesmo depósito;
  - b) Apresentar-se disponível numa quantidade de, pelo menos, 1.000 litros, e colocados para introdução no consumo em recipientes de volume nominal inferior ou igual a 2l, devidamente rotulados de acordo com as normas nacionais e

comunitárias, ostentando o nome da denominação de origem ou da indicação geográfica que lhe é reconhecida, o ano de colheita e dotados de um dispositivo de fecho não recuperável.

5. Cada concorrente pode apresentar a concurso apenas um vinho tinto e um vinho branco, independentemente do ano da colheita.

## **V – Inscrição e entrega das amostras**

1. Os interessados deverão efetuar a sua inscrição utilizando a declaração de participação (anexo I), respeitando as datas estipuladas, indicando a designação completa da amostra de vinho, categoria, ano de colheita e quantidade engarrafada.
2. Os interessados deverão entregar uma amostra constituída por seis garrafas do vinho apresentado a concurso no INIAV – Dois Portos (ex-Estação Vitivinícola Nacional), devidamente identificadas acompanhadas da declaração de inscrição no concurso identificada no número anterior **até às 17 horas do dia 20 de outubro 2017.**
3. As amostras entregues não serão devolvidas aos concorrentes.

## **VI - Controlo das amostras**

As amostras são codificadas de forma a assegurar o seu anonimato, previamente a qualquer apreciação.

## **VII – Júri**

As amostras a concurso serão avaliadas com a orientação técnica do INIAV, sendo o júri composto pelos seguintes representantes:

- a. **2** Representantes do INIAV- Dois Portos
- b. **2** Representantes da Câmara de Provedores da CVR Lisboa
- c. **1** Provedor de concelho de Torres de Vedras (escolhido de entre responsáveis pela seleção de vinhos em hotéis, restaurantes, ou outros espaços com relevância turística)
- d. **1** Representante da Associação Portuguesa de Jovens Enófilos
- e. **1** Representante da Associação dos Escanções de Portugal
- f. **1** Representante da Associação Portuguesa de Enologia
- g. **1** Representante da Confraria dos Enófilos da Estremadura
- h. **1** Representante da Revista de Vinhos
- i. **1** Representante da Revista *Wine* Portugal
- j. **1** Representante da Revista Escanção

### **VIII- Critérios de avaliação e classificação**

A definição dos critérios de avaliação e classificação é da responsabilidade exclusiva da INIAV – Dois Portos.

### **IX - Prova das amostras**

A prova das amostras de vinho admitidas a concurso será realizada por um júri constituído por cerca de 12 jurados, nunca menos de 5, presidido por um jurado indigitado pelo INIAV - Dois Portos. Os jurados a que se referem o número 3 do número VII são designados pela câmara municipal, os restantes membros do júri serão designados pelas entidades que representam.

### **X- Prémio**

Cada um dos vinhos tinto e branco premiado será reconhecido como “marca oficial”, integrando as ofertas institucionais da Câmara Municipal durante o ano 2018.

### **XI - Divulgação de resultado**

1. O resultado será tornado público no dia 4 de novembro, numa sessão própria para divulgação do resultados dos prémios 2017, a acontecer no no pavilhão multiusos da Expotorres.
2. Das decisões do júri não caberá reclamação ou recurso.

### **XII - Referência ao prémio**

A referência ao prémio deverá constar na rotulagem dos recipientes dos vinhos respetivos, na medida em que estes se tornam os vinhos institucionais adotados pela câmara municipal durante o ano seguinte.



**DECLARAÇÃO DE PARTICIPAÇÃO**

**No concurso “Vinho Tinto e Vinho Branco de Torres Vedras”  
Festival do Vinho de Torres Vedras 2017**

(Nome/designação social) \_\_\_\_\_,  
NIF \_\_\_\_\_, representante do produtor de  
vinhos \_\_\_\_\_, declara conhecer e estar de  
acordo com as normas de participação no concurso, e manifesta a sua intenção de  
participar no mesmo.

Designação completa das amostras de vinho:

**Vinho Tinto** \_\_\_\_\_

Categoria \_\_\_\_\_

Ano de colheita \_\_\_\_\_

Quantidade engarrafada \_\_\_\_\_

**Vinho Branco** \_\_\_\_\_

Categoria \_\_\_\_\_

Ano de colheita \_\_\_\_\_

Quantidade engarrafada \_\_\_\_\_

Torres Vedras, \_\_\_\_\_ de 2017

Assinatura

\_\_\_\_\_